

MATRÍCULA

133.589

FOLHA

01

Bauru, 19 de Março de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO 103, localizado no 1º pavimento/térreo, do **Bloco 3**, do **Edifício BELA FRANÇA**, situado na Rua Juzo Hirata, nº 1-153, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: área real total de 121,661 metros quadrados; sendo 45,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 10,670 metros quadrados de área real privativa descoberta; 14,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 51,191 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 1,1413040% ou 70,875 metros quadrados do terreno. **Ao apartamento acima, corresponde uma vaga de garagem sob nº 25/M02.** Referido empreendimento foi edificado em terreno, com a área de 6.210,00 metros quadrados, matriculado sob o nº 125.160, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 275, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 7.594. Cadastro PMB: 5/1142/006 (em maior área). **PROPRIETÁRIA: VALKIRIA LELLIS PITTA**, brasileira, nascida em 01/04/1970, pensionista, RG 23.359.088-2-SSP/SP, CPF 137.204.998-39, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Herminio Pinto, 10-37. **REGISTRO ANTERIOR: R.317/125.160 em 19/03/2021**, nesta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 53, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989. Selo digital: 1115343140000000275450210


Andre Luiz da Silva
Escrevente


Jose Alexandre Dias Canhee
Oficial

Protocolo/microfilme 355.902 de 09/03/2021 -ALS/TPBP.

Av.1/133.589, em 19 de março de 2021.

Procede-se a presente para consignar que, nos termos do R.114/125.160, o imóvel nesta descrito, foi dado em **alienação fiduciária**, a credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento, da importância de R\$ 155.120,00. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos

Continua no verso

da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento objeto do citado registro. Selo Digital: 1115343J4000000027555021X


André Luiz da Silva
Escrevente


José Alexandre Dias Canheo
Oficial

Protocolo/microfilme 355.902 de 09/03/2021 - ALS/TPBP.

Av.2/133.589, em 20 de setembro de 2023.

Por requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 12/9/2023, subscrito por Milton Fontana, representante da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (procuração e substabelecimento microfilmados sob o nº 383.003 nesta Serventia), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar **a consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula** (cep 17.054-691), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.114/125.160, transportada para a Av.1 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação da devedora fiduciante, microfilmado nesta Serventia sob o nº 343.648, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Valkiria Lellis Pitta, já qualificada. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula, corresponde a R\$223.218,55 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) consoante comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (códigos hash: bb55 2359 e138 f102 d64c e177 ae01 dec5 d91d 642f - 678c 4924 84d4 c9f3 b86e 1847 4631 75e3 b876 27f1). Valor venal total (2023): R\$215.955,51.


Thiago Neves Pereira
Escrevente


Eduardo Carrilho Baludetto
Oficial Substituto

Emois. R\$355,23; Est. R\$100,96; Sec. Faz. R\$69,10; RC. R\$18,70; T.J. R\$24,38; ISS. R\$7,10; MP. R\$17,05. Selo digital nº 111534331000000053392423N.
Protocolo/microfilme nº 383.003 de 20/4/2023 – tnp.

termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.019/73, conforme redação dada pela Lei 14.302/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 25 de setembro de 2023. 15:30:23 Hs.** O Oficial.

José Alexandre Dias Canheo

Oficial.....: R\$ 40,91
Estado.....: R\$ 11,63
Ipesp.....: R\$ 7,96
Reg. Civil...: R\$ 2,15
Trib. Just...: R\$ 2,81
Ao Município.: R\$ 0,81
Ao Min.Púb...: R\$ 1,96
Total.....: R\$ 68,23
Prazo de validade, para
fins notariais e
registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 383003

Controle:



881495

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343C30000000533925231